



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 1747/2014**

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/05/2014**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Mobilidade Urbana, fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371- 520, telefone: (11) 4512-7824 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a aquisição dos produtos descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10520/02, a Lei Complementar n.º. 123/06, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º.- 3.3.90.30.44.00.00.00 – Código Reduzido – 779.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

<b>ANEXO I</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO
<b>ANEXO II</b>	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
<b>ANEXO III</b>	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>ANEXO IV</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
<b>ANEXO V</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
<b>ANEXO VI</b>	MODELO DE DECLARAÇÕES
<b>ANEXO VII</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
<b>ANEXO VIII</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
<b>ANEXO IX</b>	MODELO DE PROPOSTA
<b>ANEXO X</b>	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**OBS:** O Edital poderá ser consultado, no Departamento de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br), devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via fax (11) 4555-0873 ou e-mail: [cpl@maua.sp.gov.br](mailto:cpl@maua.sp.gov.br), sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

#### **DO OBJETO**

1. O presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, para atender o Município, conforme especificações e estimativas de consumo constantes do Anexo I.

1.1. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo Órgão participante constante no preâmbulo, ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

#### **DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS**

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

a) O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n.º. 8666/93, especialmente seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos nos Decretos Municipais n.º. 6783/05, 5699/97 e 7273/09 e demais normas complementares.

b) A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata a preferência em igualdade de condições.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

- c) O direito de preferência previsto na alínea anterior dar-se-à caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o detentor da Ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
- d) É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do detentor da ata de registro de preços.
- e) Finda a licitação com a adjudicação do objeto, a Secretaria interessada, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor (es) em ata própria.
- f) A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços será formalizada pela Secretaria indicada no preâmbulo deste Edital, através de instrumento contratual ou, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- g) Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. Homologada a presente licitação, a Administração convocará o vencedor para lavratura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III que conterà o seguinte:

- a) Número de ordem em série anual;
- b) Número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- c) Órgãos e unidades integrantes do registro;
- d) Qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- e) Descrição do objeto licitado;
- f) Preços ofertados pelo detentor do registro;
- g) Prazos, locais de entrega e forma de pagamento, pactuados;
- h) Número da dotação orçamentária a ser onerada;
- i) Valor estimado da ata;
- j) Marca dos produtos.

3.1. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, outra entregue ao detentor da Ata e a terceira para arquivo.

3.1.1. Será fornecida uma cópia da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu aperfeiçoamento.

**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.1. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

**DA PARTICIPAÇÃO**

5. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

5.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o do Poder Público;
- b) Sob processo de recuperação judicial, concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.

5.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

5.3. A empresa licitante **deverá ser representada fisicamente**, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

**DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES**

6. Do credenciamento para manifestação nas sessões:

6.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante,

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens “6.1.2” e “6.1.3”, para credenciamento junto ao pregoeiro.

**OBS:** O credenciamento será efetuado no prazo estipulado no item 10.2, podendo as empresas participar, desde que estejam presentes até este horário.

**6.1.1.** O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”.

**6.1.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

**6.1.2.1.** O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

**6.1.3.** Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

**6.1.4.** A inobservância dos termos do subitem 6.1.3 impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.

**6.1.5.** O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

**6.1.6.** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

**6.1.7** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

**6.1.8** Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

**6.1.9.** Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.

**6.1.10** A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.

**6.1.11** **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

**6.1.11.1** Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada FORA dos envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (habilitação).

**6.1.12.** Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme item 08.1 e 08.2.

**DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

7. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

**DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

**8. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”**

**8.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”:** O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 018/ 2014**

**PROPONENTE:.....**

**8.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”:** O envelope 02 deverá conter a documentação exigida no item 9.2, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 018/ 2014**

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PROPONENTE:.....

**DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

9. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações.

**9.1. DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:** - O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita apresentada preferencialmente em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

a) A indicação do(s) item (ns) ofertado(s) e respectivas marcas, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Número deste Pregão;

c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;

d) Prazo de entrega dos produtos;

e) Prazo de Pagamento;

f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

**9.1.1.** Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora.

**9.1.2.** A licitante deverá apresentar proposta de menor preço para todos os itens do lote participante;

**9.1.3.** Só será aceito um preço para o lote;

**9.1.4.** Serão desclassificadas as propostas/documentos que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**9.1.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação;

**9.1.6.** Havendo falhas possíveis a serem sanadas, deverá o detentor da proposta/documentação ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

**9.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO:** O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**e. 1)** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

**e. 1.1)** Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

e. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

f) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;

h) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;

i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, por intermédio da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal ou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

j) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

k) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

l) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;

m) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRB), quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24/07/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em dívida ativa do INSS, por ela administradas;

**OBS:** Aceitar-se-á, CND - Certidão Negativa de débitos ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos, com Efeito de Negativa, emitida segundo a Legislação anterior, desde que dentro do seu prazo de validade.

n) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;

p) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

q) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

r) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;

s) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;

t) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

**9.2.2.1.** Os documentos exigidos nas alíneas “i”, “j”, “k”, “m” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

**9.2.2.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo.

**9.2.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.2.2.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**9.2.2.5.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**9.2.3.** Os documentos a que se refere o item "9.2" poderão ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente.

**9.2.4.** Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado.

**9.2.5.** Os documentos solicitados no item "9.2", quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**9.2.6. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras "a" a "h" do item 9.2 "Documentação".**

**DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**10.** São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

**10.1.** No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;

**10.2.** Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, com duração de 15 minutos do início da sessão ou até que se credenciem os participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.

**10.3.** Serão desclassificadas as propostas/documentos que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se com tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente, ou ainda, que apresentem valor zero, simbólicos ou irrisórios.

**10.4.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, por **lote**;

**10.5.** Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

**10.6.** No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances

**10.7.** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**10.8.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**10.9.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item 11, bem como sua exequibilidade;

**10.10.** O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

**10.11.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

**10.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;

**10.13.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**10.14.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

**10.15.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.15.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.16.** Dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte, a que melhor estiver classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

- 10.16.1.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 10.16.2.** Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “10.15.1” ou “ 10.16.1” conforme o caso, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 10.16.2.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 10.17.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.18.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “10.16.1”;
- 10.18.1.** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 10.19.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 10.20.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;
- 10.21.** Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 10.22.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação dos memoriais do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;
- 10.22.1.** Os recursos interpostos e/ou contrarrazões deverão ser protocolados no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 10.23.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.24.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no subitem “10.23” importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.25.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação do licitante vencedor para assinatura do Registro de Preços;
- 10.26.** Quando o licitante vencedor da ata de registro de preços, convocado dentro do prazo de validade da proposta, recusar-se a assiná-la ou não apresentar situação regular no ato de assinatura desta, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o ajuste, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 10.27.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;
- 10.28.** Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;
- 10.29.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital;
- 10.30.** Nas situações previstas nos subitens “10.22” e “10.26”, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**DO JULGAMENTO**

- 11.** O julgamento do certame se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 12.** Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.** A homologação do presente certame compete ao Ordenador da Despesa da Secretaria Interessada, de acordo com Decreto nº. 7841/13, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

**13.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

**DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14. CONDIÇÕES GERAIS:**

**14.1** Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada no Departamento de Compras (Setor de Contratos) a Ata de Registro de Preços, entre o Município de Mauá, através da Secretaria de Mobilidade Urbana e o detentor da ata, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III, devendo ser recolhido a importância no valor de R\$ 111,98, referente a taxa para elaboração e lavratura de termos, conforme Decreto Nº. 7905 de 27/12/2013;

**14.2.** Será vedada a contratação de empresas quando:

**14.2.1.** Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público;

**14.3.** A ata de registro de preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário;

**14.4.** O vencedor convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação, fax ou telegrama, para assinar a ata de registro de preços e a entrega deverá ser conforme condições estabelecidas no Anexo I;

**14.5.** Caso algum produto de uma determinada marca, tenha a sua comercialização suspensa pelos órgãos oficiais ou deixe de apresentar suas qualidades iniciais, deverá ser apresentado novo produto com as mesmas características e especificações e condições contratuais iniciais, para prévia autorização de substituição;

**14.6.** Local de entrega: conforme condições estabelecidas no Anexo I;

**14.7.** A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto na alínea anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o à multa prevista no item "17" deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

**14.8.** Na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior aplicar-se-á o disposto no subitem "10.24";

**14.9.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

**14.10.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto de recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

**14.11.** A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim;

**14.12.** Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no edital;

**14.13.** Não será admitida a entrega dos produtos pelo detentor da ata de registro de preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

**14.14.** Nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelos Decretos Municipais nº. 5699/97, 6783/05 e 7273/09, a Ata de Registro de Preços rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

**14.15.** Durante a execução do ajuste os locais de entrega poderão ser alterados, excluídos e/ou acrescidos de novos outros sempre no Município de Mauá;

**14.16.** Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**14.16.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.16, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

**14.17.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da ata de registro de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

preços ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**14.17.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.15.1".

**14.17.2.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

**14.18.** Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.16, ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à assinatura de registro de preços;

**14.19** Os preços registrados não sofrerão reajuste pelo período da contratação, conforme legislação federal em vigor.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.** O pagamento será realizado em 30 dias, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

**15.1.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do detentor da ata de registro de preços, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**15.2.** O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do detentor da Ata de Registro de Preços.

**15.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para regularização, e seu vencimento ocorrerá a partir da data de sua validação.

**15.4.** Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.** O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, observada as regras estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09;

**16.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, observadas as regras específicas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09.

**16.2** Compete à Secretaria Gestora da Ata decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão da ata de registro de preços.

**DAS PENALIDADES**

**17.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

**18.** Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

**18.1.** Advertência;

**18.2.** Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**18.3.** Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

**18.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**19.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

**20.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**20.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

**21.** De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

**22.** Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

**23.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

**24.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

**25.** Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

**26.** A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**27.** A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**28.** Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos neles previstos.

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**29.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

**30.** Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**31.** O detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado durante sua vigência, a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados;

**32.** Será pago o preço vigente na data em que a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente for entregue ao detentor da ata de registro de preços, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.

**33.** A recusa do detentor da ata de registro de preços em receber o pedido no prazo estipulado no item "13", caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**34.** O detentor da ata de registro de preços deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

**35.** O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

**36.** As quantidades indicadas no presente Edital são estimadas e servem como mera referência, podendo a Administração aumentá-las observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido em lei, de acordo com sua necessidade ou no caso da adesão de outras unidades à Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

37. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venham a apontar falha ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
38. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.
39. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas na Ata de Registro de Preços constante do Anexo III, para o exercício vigente e para o exercício posterior.
40. O aperfeiçoamento da Ata de registro de preços é condicionado à existência de recursos suficientes para suportar as despesas pretendidas;
41. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do detentor da ata de registro de preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do Município.
42. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do detentor da Ata de Registro de Preços não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
43. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
44. O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
45. Os interessados em obter a planilha de preço médio dos itens cotados deverão protocolar requerimento e remetê-lo ao Departamento de Compras em até 48(quarenta e oito horas) antes da data do certame.
46. **Impugnações** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correio.
47. **Questionamentos** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
48. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
49. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
50. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.
51. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
52. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pelas Portarias nº.s 10.441/2013 e 10.541/2013.
53. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento da ata de registro de preços dela originado.
54. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 08 de maio de 2014 .

**Eduardo Monteiro Pacheco**  
Coordenador de Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Lote	Item	Und	Quant	Descrição
01	01	Und	1.000	<b>CONE DE PVC FLUORESCENTE</b> – Cone para sinalização viária confeccionado em PVC extra flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UVs, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura máxima de 72 cm, peso entre 3 e 3,3 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo deverá ser flexível com abertura entre 4 e 5 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas na cor branca/prata, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo no colar superior e o nome do usuário, em letras na cor preta com aprox. 03 cm de altura no colar superior. No lado oposto deverá ter a inscrição “PROPRIEDADE DA XXXX – PROIBIDO O USO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA – INFRATOR SUJEITO ÀS PENAS DA LEI”, (dentro de uma moldura de aprox. 22 x 08 cm) de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071/04, conforme especificado pelo Anexo II CTB; Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaios original, em nome da licitante, que comprove que o cone atende a norma ABNT NBR 15.071/04; 2) Relatório de Ensaios conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.
	02	Und	200	<b>CONE OBRA</b> – Cone de Sinalização viária com 75 cm de altura, corpo confeccionado em polietileno semi flexível, com rebaiços para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo do cone deverá ter abertura entre 4 e 5 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso e design especial para facilitar a pega e transporte; sistema de encaixe próprio para colocação de base retangular confeccionada em borracha reciclada, com dimensões de 47 x 40 cm; com 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. O cone com base deve ter peso aproximado de 4,1 Kgs. A área refletiva deverá ser composta por 2 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva microprismática, na cor branca, com refletividade mínima de 160 candelas/lux/m2 (ângulos de 0,2° / -4°), com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 1000h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade) de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. As faixas não poderão conter emendas ou soldas. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaios original, em nome do fabricante da película, que comprove a REFLETIVIDADE (ANTES E APÓS INTEMPERISMO), ADESÃO E EXPOSIÇÃO AO INTEMPERISMO da película conforme a norma ABNT NBR 14.644/13. O relatório deverá ser emitido por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e o Relatório.
	03	Und	800	<b>SINALIZADOR ELETRÔNICO SUPER LED 12</b> – Sinalizador eletrônico unidirecional para uso em cones e barreiras; Possui 12 super LEDs de alta intensidade; Frequência de aproximadamente 180 flashes por minuto; Intensidade de 500 candelas; Chave seletora interna para funcionamento contínuo ou por fotocélula (liga automaticamente quando houver pouca iluminação); Chave de acionamento externo com proteção emborrachada; Lente plana de policarbonato amarela de 190 mm de diâmetro com orla retrorrefletiva e especial sistema óptico; Base plástica acondicionadora das pilhas com 10 cm de diâmetro e 5cm de altura; Anel metálico superior para transporte rápido e seguro; Especial design desenvolvido para resistir a impactos e intempéries; Alimentação: 2 pilhas alcalinas grandes de 1,5 V cada descartáveis (inclusas); Autonomia luz intermitente: de 400 a 450 horas; Acompanha suporte para cone e base imantada para fixação em veículos.
02	01	Und	250	<b>CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL COM SINALIZADOR</b> – Cavalete plástico dobrável,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

				<p>confeccionado em Polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UVs, altura de 1,15 m e largura de 0,62 m; peso entre 7 e 8 kgs, com reservatório vazio. O Cavelete deverá possuir na parte central superior 01 alça anatômica de 7 x 11 cm para facilitar o transporte e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça; Deverá possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos e furo na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Sua base deverá possuir 6 pés de apoio, sendo 3 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários. O Cavelete deverá ser articulado na parte superior por 02 parafusos sextavados zincados com 02 arruelas lisas e porca auto travante. Cada face do Cavelete deverá possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior medindo 0,60 x 0,30 m e 01 inferior medindo 0,60 x 0,20 m, para aplicação e proteção de película refletiva. Nas partes rebaixadas deverá ser aplicada película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos) com inscrição na cor preta pelo processo de serigrafia. GARANTIA: 2 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. Deverá acompanhar o Cavelete um Sinalizador eletrônico a LED bidirecional com trava antifurto, Frequência de 60 a 70 flashes por minuto no modo intermitente; Intensidade luminosa de 15 candelas; Sistema eletrônico automático de acionamento com fotocélula; Lentes de policarbonato na cor âmbar de 180 mm de diâmetro, giratória com orla refletiva e especial sistema óptico; Caixa plástica com dimensões de 8x13x11cm para alojar no máximo 1 (uma) bateria alcalina de 6V; Anel plástico superior para transporte rápido e seguro; Especial design desenvolvido para resistir a impactos e intempéries; Não contém cadmium, pode ser REICLADO; Alimentação: apenas 1 bateria alcalina de 6 V descartável (inclusa); Autonomia luz contínua: até 300 horas e luz intermitente até 1.200 horas; Peso máximo (sem bateria): 0,500 Kgs. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o cavelete atende: - Peso especificado, - Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 hs (método ASTM G-153); 2) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.</p>
02	Und	200		<p><b>SUPER CONE</b> – Cone Canalizador, empilhável, fabricado em plástico rotomoldado com proteção a raios UVs, na cor laranja, altura total de 1,02 metros; peso entre 5,5 e 6,5 Kgs com reservatório vazio; corpo constituído por 4 cilindros sobrepostos com diâmetros decrescentes, sobre base quadrada com cantos arredondados de 20cm altura x 61cm de lado externo e 53 cm diâmetro interno e cavidade com 23cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas, distribuídas nos cantos, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. Deverá possuir no topo 01 alça anatômica de 100 x 50 mm para fixação de sinalizador luminoso e facilitar o transporte, confeccionada na própria peça. A base e todos os cilindros deverão ter um rebaixo com 10 cm de altura para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 04 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm (+/- 5) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos), dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone canalizador deverá possuir: logotipo da Prefeitura Municipal na faixa superior e o nome do usuário, em letras na cor preta na terceira faixa. GARANTIA: 2 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.</p>
03	Und	200		<p><b>BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL</b> – Barreira Plástica Horizontal, EMPILHÁVEL, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; peso entre 13 e 14 Kgs com reservatório vazio; Dimensões: comprimento 1600 mm (+/-20), largura de 450 mm (+/-10) e altura de 770 mm (+/- 10). Deverá possuir cavidade interna de 200 mm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 5 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. A Barreira deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica medindo 130 mm x 80 mm para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Os dois lados da Barreira deverão possuir duplo “chevron” rebaixados com 135 mm de largura cada. Em cada lado da barreira</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

				(chevron) deverá ser aplicada uma seta com dimensões de 120 x 500 x 350 mm (+/- 5) cada e uma faixa com comprimento de 1000 mm com largura mínima de 100 mm (+/- 10) e inscrição feita pelo processo de serigrafia, com altura mínima de 70 mm, ambos em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos), dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. GARANTIA: 2 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que a barreira atende: - Dureza Shore D (NBR 7456) com mínimo de 55, - Ensaio de tração (método ASTM D-638) com limite mínimo de resistência de 16 (MPa), - Alongamento mínimo em 50 mm de 100 %, - Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 hs (método ASTM G-153), - Peso mínimo 13 Kgs; 2) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.
03	01	Und	400	<b>BALIZADOR CILÍNDRICO</b> – Balizador cilíndrico flexível, fabricado em E.V.A ou Poliuretano rotomoldado com proteção a raios UVs, resistente a intempéries, na cor preta, medindo aproximadamente: Altura 800 mm; Diâmetro superior de 190 mm; Diâmetro inferior de 200 mm, com as seguintes características : Alça moldada na própria peça com dimensões 80 x 50 mm que facilita transporte, instalação de sinalizadores e passagem de fitas e correntes plásticas; Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm (+/-5) cada, em película autoadesiva flexível na cor amarela, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos), posicionados nos locais rebaixados do balizador em altura não inferior a 322,5 mm; Peso 2,5 Kgs. Na parte interna do Balizador deverá ser introduzido durante o processo de fabricação um dispositivo metálico estampado com cantos arredondados com diâmetro de 160 mm e pino com rosca M-12, que deverá fazer a ancoragem do Balizador ao solo através do chumbador com rosca fêmea de 12 mm (incluso). GARANTIA: 2 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o balizador cilíndrico atende: - Dureza Shore D (NBR 7456) com mínimo de 40, - Ensaio de tração (método ASTM D-638) com limite mínimo de resistência de 10 (MPa) e Alongamento mínimo em 50mm de 500%, - Estabilidade ao calor: O material não deve apresentar deformação permanente quando exposto em estufa a 70° por um período de 4hs, - Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 hs (método ASTM G-153), - Impacto (300J); 2) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.
	02	Und	200	<b>BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO</b> – Balizador cônico, longo, empilhável, fabricado em polietileno, na cor laranja, com proteção contra raios UVs, resistente a intempéries (300h de intemperismo artificial mantendo suas características de cor), medindo aproximadamente: Altura mínima de 110 cm; Diâmetro superior de 10 cm; Diâmetro inferior de 20 cm com aba reforçada de 3 cm para evitar que o balizador se solte da base. O Balizador deverá ter topo anatômico sem furos, com aprox. 15 cm de altura X 8 cm de largura, para facilitar a pega, o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores eletrônicos sem furá-lo. O balizador deve ter peso entre 1,0 e 1,2 kg; Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm (+/- 0,5) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/2013, posicionadas nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento e possuir na sua parte superior, logo abaixo da pega, 2 furos simétricos para passagem de fita plástica de isolamento de áreas, correntes ou cordas. Base de PVC reciclada na cor preta com formato octogonal medindo 16 cm de lado por 4 cm de altura, com peso mínimo de 5 Kg, abertura de 20 cm de diâmetro e rebaixo para encaixe perfeito do balizador. GARANTIA: 2 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o balizador atende: - Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 hs (método ASTM G-153), - Peso mínimo de 6,0 Kgs com Base; 2) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.
	03	Und	500	<b>BALIZADOR CILÍNDRICO FLEXÍVEL DE ALTA PERFORMANCE</b> – Balizador flexível, resistente a impactos, fabricado em poliuretano (TPU) com proteção contra raios UVs,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

				composto por poste cilíndrico vertical e base acoplada à própria peça. O poste vertical deverá ter a cor preta e possuir formato totalmente cilíndrico medindo 750mm de altura, com diâmetro de 80 mm e 4mm de espessura; deverá ter aplicação de 2 faixas retrorrefletivas com largura de 150 mm cada, em película autoadesiva flexível na cor amarela, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos). A base deverá ter furação para passagem de parafuso sextavado M14 x 50mm que acompanha arruela de 45 x 16 x 3mm, galvanizados a fogo. A fixação ao solo deverá ser feita através de chumbador recartilhado com rosca fêmea M14 com corpo de 100mm que deverá ser fixado com cola bi-componente à base de Metil Metacrilato. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o balizador atende: - Alongamento mínimo em 50 mm de 400 % - ensaiado conforme norma ABNT NBR 9622 com comprimento inicial = 50 mm e velocidade de ensaio de 50 mm/min, - Resistência à ruptura de no mínimo 7Mpa; 2) Relatório de Ensaios conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.
04	01	UN	3	<b>ATENUADOR DE IMPACTO COM 3 REPAROS</b> – Atenuador de impacto para velocidade de 80km com largura de 700 mm ( paralelo )rediretivo de não abertura ou seja, suporta impactos frontais e laterais e atende todos os ensaios da NCHRP350. O sistema é constituído por baias independentes e colapsíveis alinhadas por dois resistentes cabos de aço. A energia do impacto é dissipada através dos cartuchos poliméricos contidos nas baias. Os cabos são ancorados na dianteira através de 8 chumbadores e na traseira por 13 chumbadores que funcionam como transição para uma barreira rígida tipo New Jersey ou então com ancoragem traseira auto portante quando a transição é para defesa metálica. Cada baia é formada por uma estrutura do tipo diafragma transversal interconectada aos dois cabos tensionados longitudinalmente. As baias independentes e colapsíveis são fechadas por painéis laterais de três ondas. Os painéis fazem um movimento telescópico no momento do impacto. O sistema é instalado sobre uma sapata de concreto com as características especificadas junto ao desenho da mesma. O TAU II está disponível em várias configurações e larguras, sendo modulado em função do local e respectiva velocidade de projeto. Após impacto, o TAU II pode ser reparado no local por dois homens em menos de duas horas, simplesmente reposicionando os diafragmas e substituindo os cartuchos de absorção de energia. Todas as partes de aço atendem ASTM A-36, são galvanizados a fogo ASTM A-136. Os painéis laterais atendem norma AASHTO M180 classe B. Cabos de aço de 25mm atendem ASTM A-603. Os cartuchos de absorção de energia são fabricados em Cross-Linked - Polietileno de Alta Densidade. O nariz frontal é fabricado em Poliuretano e deverá ter aplicação de película retrorrefletiva na cor amarela tipo X da norma ABNT NBR 14.644/13 em formato de marcador de perigo. O Atenuador de Impacto atende a norma ABNT NBR 15.486. O item deve ser entregue instalado em local determinado dentro do município de Mauá, conforme solicitação e programação prévia da prefeitura.
	02	UN	10	<b>ATENUADOR ABSORB 60 KM/H</b> – Sistema de amortecedores de impacto não – redirecionável, de abertura, de acordo com o Relatório NCHRP 350, para conexão com barreiras permanentes ou portáteis. Sistema com 3 elementos – Aprovado conforme relatório NCHRP , nível de teste TL II (60 km/h). Características: Comprimento do sistema com três elementos – 3,7 m; Peso por elemento vazio – 39 kg; Peso por elemento cheio – 304 kg; Aproximadamente 265 litros por elemento; Material: Elemento plástico – Polietileno; Componentes de aço – Aço ASTM a -36; Elemento estrutural galvanizado de acordo com a norma técnica NBR 6323 ; Aplicação de película retrorrefletiva na cor amarela tipo X da norma ABNT NBR 14.644/13 em formato de marcador de perigo. O item deve ser entregue instalado em local determinado dentro do município de Mauá, conforme solicitação e programação prévia da prefeitura.
	03	UN	450	<b>BALIZADOR CILÍNDRICO FLEXÍVEL DE ALTA PERFORMANCE</b> – Balizador flexível, resistente a impactos, fabricado em poliuretano (TPU) com proteção contra raios UVs, composto por poste cilíndrico vertical e base acoplada à própria peça. O poste vertical deverá ter a cor preta e possuir formato totalmente cilíndrico medindo 750mm de altura, com diâmetro de 80 mm e 4mm de espessura; deverá ter aplicação de 2 faixas retrorrefletivas com largura de 150 mm cada, em película autoadesiva flexível na cor amarela, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos). A base deverá ter furação para passagem de parafuso sextavado M14 x 50mm que acompanha arruela de 45 x 16 x 3mm, galvanizados a fogo. A fixação ao solo deverá ser feita através de chumbador recartilhado com rosca fêmea M14 com corpo de 100mm que deverá ser fixado com cola bi-componente à base de Metil Metacrilato. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o balizador atende: - Alongamento mínimo em 50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

				mm de 400 % - ensaiado conforme norma ABNT NBR 9622 com comprimento inicial = 50 mm e velocidade de ensaio de 50 mm/min, - Resistência à ruptura de no mínimo 7Mpa; 2) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios. O item deve ser entregue instalado em local determinado dentro do município de Mauá, conforme solicitação e programação prévia da prefeitura.
	04	MT	4.000	<b>DEFENSA METÁLICA</b> - dispositivo ou sistema de proteção contínua, constituída por perfis metálicos, implantados ao longo das vias com circulação de veículos, projetados na sua forma, resistência e dimensões, para absorver a energia cinética, através da deformação do dispositivo, de veículos desgovernados; Os perfis de aço conformado que constituem as guias de deslizamento, tais como: postes, espaçadores, calços e cintas; devem seguir os requisitos da NBR 6650. Os parafusos, porcas e arruelas devem ser de aço, de acordo com a NBR 8855 classe 4.6, NBR 10062, classe 5 e NBR 5871, respectivamente. Todos os componentes metálicos das defensas devem ser zincados por imersão a quente, para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323. A zincagem deve proporcionar revestimento mínimo de 350 g/m <sup>2</sup> , com espessura mínima de 50 micra em cada face revestida.
	05	UN	20	<b>Terminal Absorvedor de Energia</b> - de abertura e rediretivo, conforme a ABNT NBR 6971 e ABNT NBR 15486, de acordo com as definições da Norma Americana NCHRP 350 (National Cooperative Highway Research Program Report 350 ). Sistema testado para aplicações em tangente ou defletido como TL 3 - teste nível 3 (100 km/h) e projetado para absorver e redirecionar a energia do impacto de um veículo errante de acordo com NCHRP Report 350 "guidelines for Re-directive, Gating terminals and crash cushions". O sistema é projetado para instalar nos terminais de início e fim de defesa metálica. A parte frontal – Cabeçal de impacto, deverá ter aplicação de película retrorrefletiva tipo X da norma ABNT NBR 14.644/2013 na cor amarela com faixas pretas, feitas pelo processo de serigrafia, em ângulo de 45°. Quando instalado de acordo as instruções do fabricante, é capaz de realizar uma parada segura ou redirecionar um veículo de 2000 kg de massa impactando a 100 km/h;
05	01	Und	50	<b>BASTÃO ELETRÔNICO DE SINALIZAÇÃO MINI – RECARREGÁVEL</b> – Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, compacto e resistente a impactos medindo 260mm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo de policarbonato transparente com 160mm de comprimento X 35mm de diâmetro, composta por 18 LEDs de alto brilho e uma lanterna a LED em sua extremidade. Cabo empunhador antiderrapante com cordão em nylon de engate rápido, base imantada e clip metálico para cinto, com diâmetro de 40 mm; botão seletor emborrachado para luz fixa / piscante / lanterna. Acompanha carregador bi-volt AC 100~230 V / 50/60 Hz e carregador veicular DC 12V. Peso aproximado de 150 gramas. Alimentação: 03 pilhas recarregáveis, tamanho AA.
	02	Und	50	<b>LANTERNA LED</b> – Lanterna táctica, Confeccionada em liga de alumínio temperado, com revestimento anodizado; Corpo com ranhuras antiderrapantes; Comprimento total de 95 mm; Lente policarbonato medindo 23 mm de diâmetro; Peso: 60 g; Alimentação: 01 pilha alcalina AA (inclusa); Botão de acionamento táctico; Autonomia: 110 minutos em operação contínua; LED de Alta Intensidade com luminosidade máxima de 85 lumens e vida útil de 100.000 horas; Circuito interno regulador de intensidade para manter nível constante de luz; Efeito Strobe; Refletor totalmente espelhado com superfície lisa; Clipe de bolso em aço; Resistente a água; Acompanha Coldre em nylon na cor preta.
06	01	un	200	<b>CAVALETE DE MADEIRA</b> - Cavalete de sinalização fabricado com madeira de reflorestamento, pinus de primeira qualidade, aparelhado e lixado de modo a deixarem todas as faces lisas. O cavalete deverá ter as dimensões de 1100 x 900 mm, com pintura em esmalte sintético na cor laranja e faixas em ângulo de 45° na cor branca, na parte superior e inferior. A parte frontal do cavalete deverá ter: - uma tábua superior com dimensões de 900 x 290 mm (+/- 5) e espessura de 22 mm (+/-2). - uma tábua inferior com dimensões de 900 x 140 mm (+/- 5) e espessura de 22 mm (+/-2). Ambas fixadas aos pés confeccionados em sarrafos com dimensões de 1100 x 47 mm e espessura de 22 mm (+/- 2), com distância de 340 mm entre tábuas. A parte traseira do cavalete deverá ter: - dois sarrafos com dimensões de 900 x 47 mm e espessura de 22 mm (+/- 2). Para fixação das tábuas e sarrafos deverão ser utilizados pregos e nas articulações do cavalete, deverão ser utilizados parafusos cabeça francesa galvanizados com Ø ¼",



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

				rosca W 20 fios/pol. e comprimento de 2.1/4", com arruela, porca e contra-porca.
	02	Rolos	300	<b>FITA DE SINALIZAÇÃO</b> - Fita Plástica Zebrada para isolamento de área, confeccionada em polietileno "virgem" na cor branca com faixas em 45° na cor laranja com espessura de 0,08 mm, largura de 70 mm e comprimento de 200 m.
07	01	un	200	<b>GRADE DE PROTEÇÃO PLÁSTICA</b> – Grade de Proteção - Material: Plástico, empilhável, na cor branca com proteção contra raios UVs, peso mínimo de 17 Kgs, dimensões de 2.200 mm (-0/+50) de comprimento, 1.050 mm (-0/+50) de altura e 50 mm (-0/+5) de espessura; rebaixo de 270 mm de altura X 2.020 mm de comprimento na parte superior e de 120 mm de altura x 1.090 mm de comprimento, centralizado, na parte inferior, para aplicação e proteção das faixas refletivas. Área central vazada com reforço na diagonal para passagem de vento e base de borracha preta giratória, nas dimensões de 180 mm x 630 mm x 50 mm; As grades devem ter sistema de interligação através de encaixes de pinos macho e fêmea, fabricados na própria peça (peça única). A área refletiva deverá ser composta por película retrorrefletiva autoadesiva, na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos). Esta película deverá ter faixas na cor laranja (translúcido) feitas através do processo de sinal impresso com pasta para serigrafia apropriada e resistente às intempéries. No rebaixo superior o sinal impresso deverá ter comprimento de 2.000 mm (+/- 10) e largura de 250 mm (+/- 10) e deverá ter a inscrição (Nome do Órgão) em letras na cor preta centralizados no refletivo. No rebaixo inferior o sinal impresso deverá ter comprimento de 1.000 mm (+/- 10) e largura de 120 mm (+/- 10). A película refletiva deverá estar disposta rente aos rebaiços, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que a grade de proteção atende: - Dureza Shore D (NBR 7456/1982) com mínimo de 35 e máximo de 40 para a GRADE e com mínimo de 25 e máximo de 30 para a BASE, - Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 hs (método ASTM G-154), - Peso mínimo 17 Kgs, - Resistência a peso maior que 200 kgs, - Estabilidade de 40 N com uma peça e de 90 N com duas peças – processo: A amostra em posição de operação deverá ser submetida ao teste de estabilidade, sendo aplicada uma força no centro do topo da amostra com auxílio de um dinamômetro, a distância entre a fixação na amostra até o equipamento dinamômetro deverá ser de 01 metro. Em seguida tracionar a amostra no sentido horizontal de forma que a mesma não apresente mais estabilidade. O Resultado deverá ser em N (newton), e registrado no momento que apresentar o tombamento. - Resistência a queda a 1 m de altura – sem deformações ou quebras – processo: A amostra deverá ser submetida ao ensaio de resistência a queda, sendo a mesma elevada a uma altura de 01 metro, e em seguida deverá ser solta em queda livre, em direção a uma superfície rígida, este procedimento deverá ser realizado três vezes de forma, a atingir três posições diferentes no impacto. O ensaio deverá ser realizado em temperatura ambiente. Resultado: A amostra após o ensaio não deverá apresentar trincas, quebras ou deformações. - Impacto por esferas – Esferas com diâmetro de 50 mm e massa de 500 gramas) a 2 m de altura não pode apresentar qualquer tipo de deformação ou quebra - A amostra deverá ser submetida ao ensaio de impacto por esfera, sendo a mesma posicionada sobre uma superfície rígida, e com auxílio de uma esfera de aço com diâmetro de 50,0 mm e com massa de aproximadamente 500 gramas, soltar a esfera de uma altura de 2,0 metros em direção a amostra. Este procedimento deverá ser realizado cinco vezes em posições diferentes. O ensaio deverá ser realizado em temperatura ambiente. Resultado: A amostra após o ensaio não deverá apresentar trincas, quebras ou deformações. - Dimensional: 2.200 mm (-0/+50) de comprimento, 1.050 mm (-0/+50) de altura e 50 mm (-0/+5) de espessura; 1) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.
08	01	un	12	<b>SYNCHROS</b> – Conjunto de Tachas a LED Seqüencial mono-direcional composto de: 01 maleta compacta prata para transporte e recarga das tachas com dimensões de 260 x 160 x 125 mm; 05 tachas amarelas monodirecional com 5 LED's de alto brilho com intensidade luminosa de 500 cd com abertura de luz de 15° horizontal/vertical com 60 pulsos / min. e freqüência de 1 Hz, com dimensões de 100 x 90 x 25 mm; 01 cabo de alimentação para recarga DC. O tempo de operação do sistema é de aprox. 12 horas, com estabilidade de sincronismo de 4 horas, com freqüência de 60 flashes por minuto e tempo de recarga aprox. 10 horas para bateria completamente descarregada. Bateria de Níquel-Cádmio. Grau de proteção IP 66.
09	01	un	01	<b>SISTEMA DE MONITORAMENTO AVANÇADO MÓVEL</b> – O CFTV Móvel é composto por: Carreta rodoviária com estrutura em tubos de aço com dimensões de 2" x 4" x 1/8", piso em chapa de aço antiderrapante, com pintura pelo processo eletrostático à pó na cor laranja segurança com comprimento total de 4.420 mm, largura de 2.184 mm, haste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

				<p>com altura total de 9 m e peso aprox. de 1.045 Kgs. A carreta deverá ter eixo hidráulico com capacidade nominal de 1.588 Kgs, 4 sapatas de apoio que permitirão nivelar equipamento oferecendo maior estabilidade à terrenos irregulares, rodas com pneu aro 15", para-lamas robusto e plano. Deverá ter um mastro telescópico quadrado com sistema de rotação 360°, travas de segurança e elevação da câmera até 9 m de altura e uma caixa de controle que centraliza todos os equipamentos (Regulador do Painel Solar, Conversor de camera, Modem 3G com entrada para dois chips de celular, Conversor), protegida com uma porta de aço com botão ON/OFF no lado externo para facilitar o manuseio. O Trailer deverá ter 8 baterias de descarga profunda de 6 V - 220 A/h cada, conectadas entre si para fornecimento de alimentação. As baterias deverão estar acondicionadas em 02 caixas de plástico reforçado (polietileno) e estarem conectadas a um controlador que monitora o nível de carga, temperatura, estágios de carregamento e capacidade de recarregar as baterias totalmente descarregadas. Deverá ter 02 painéis solares fixados em mastro rotativo com trava retrátil para alterar direcionamento à áreas claras (ensolaradas) e, para facilitar a forma de recolher o painel quando o trailer estiver em locomoção. Os painéis deverão ser compostos por células de silício de cristal único, com revestimento antirreflexo, ter dimensões de 994 mm x 675 mm x 35 mm cada, fonte de 12V DC nominal para a saída padrão e regulador solar de 30 A com tela de LCD para leitura da tensão. No topo da haste, deverá ser instalada 01 câmera de alta resolução tipo dome, High PoE, atendendo os seguintes atributos mínimos: zoom óptico de 35x + zoom digital de 12x; rastreamento inteligente de movimento, auto-monitoramento e entrada para cartão de memória SD/SDHC que capacite o armazenamento local de vídeo (na própria câmera) de no mínimo 96 horas ininterruptas; regulagem para até 30fps; alto-foco e controle de brilho automáticos; compressão de vídeo em formato H.264 (MPEG-4 Part 10/AVC) que economiza até 80% de armazenamento em bandalarga comparado ao Motion JPEG, sem comprometer a qualidade da imagem; Grau de Proteção IP 66; tecnologia "progressive scan" que permite visualização em alta resolução de imagens em movimento sem distorções; velocidade máxima de movimento da câmera de 450° / segundo e movimentos em baixa velocidade com precisão de 0,05° / segundo permitindo seguir perfeitamente uma pessoa andando à 400m de distância. O sistema deverá acompanhar software de Gestão de Tráfego, com plataforma via Web, com licença de uso gratuita, capaz de remotamente gerenciar, monitorar, controlar e operar simultaneamente câmeras fixas e móveis, painéis de mensagem variadas fixas e móveis, radar, estação meteorológica, sensores de tráfego, semáforos e setas eletrônicas de direcionamento compatíveis com o sistema. Este software deverá indicar mapeamento interativo de todos os dispositivos, gerar alertas de carga baixa por email ou serviço de mensagem via celular, gerar relatórios do histórico de usuários que utilizam o equipamento e programar monitoramento automático com hora de início, término ou recorrente (eventos). O software deverá ter disponibilidade total 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano. Software deve ser acessado por qualquer PC Conectado a Web ou por dispositivos inteligentes. Deverá ter: Sistema de GPS embutido com rastreamento e localização geográfica do trailer através de software específico.</p>
	02	un	01	<p><b>PAINEL DE MENSAGENS VARIADAS PORTÁTIL</b> – Painel de Mensagens Variadas com Tela full matrix com 2.592 LEDs; 1.296 LEDs por cor (02 cores LEDs Vermelho/Branco); Intensidade luminosa de 19.000 candelas (branco) e 12.000 candelas (vermelho); Ajuste automático de intensidade luminosa de acordo com a luminosidade ambiente; Tela de proteção frontal para proteger o painel e evitar "efeito fantasma" ; Programação aberta de mensagens (deve acompanhar software próprio); Armazenagem das mensagens através de cartão de memória com capacidade mínima de 200 mensagens pré-programadas (o fornecedor deverá entregar 02 cartões de memória); Sensor de velocidade por GPS (quando o veículo estiver a 80km/h o painel deve baixar automaticamente); Pisca de Advertência instalado na parte superior do Painel com LEDs na cor âmbar ou branca nas dimensões 119 x 33 x 23 mm; Controle remoto reforçado e tela de LCD; Sistema de segurança na troca de mensagens, ou seja, antes de aparecer no painel as mensagens deverão aparecer na tela de LCD do controle remoto; Tecnologia do LEDs deve ser SMD; Sistema hidráulico para subir e baixar o painel; Peso aprox. 50 kgs;</p>

**LANCES: A REDUÇÃO DE LANCE SERÁ DE 0,5% APLICADO SOBRE O MENOR PREÇO DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS E ASSIM SUCESSIVAMENTE.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**OBSERVAÇÃO:**

- a) Contrato de fornecimento com prazo de validade e vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- b) Local de entrega: Secretaria de Mobilidade Urbana, sito a rua Santa Helena, nº 130 – Centro – Mauá – SP.
- c) Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.
- d) Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;
- e) Após apurado o percentual de desconto do valor global do lote, na etapa de lances, este deverá ser aplicado em todos os itens para recompor os novos valores da proposta.
- f) A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.
- g) Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.
- h) **A empresa vencedora, deverá apresentar 03 (três) AMOSTRAS** do material, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Compras, sito a avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá, 1º Andar, juntamente com os Relatórios de Ensaios, **dos seguintes Lotes e itens:**

Lote 01 – itens 01 e 02;

Lote 02 – itens 01, 02 e 03;

Lote 03 – itens 01, 02 e 03;

Lote 04 – item 03;

Lote 07 – item 01;

- i) A entrega e instalação dos itens deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, do recebimento da ordem de serviço, com as quantidades determinadas, nos seguintes locais:

Lote 01, 02 e 03, 05, 06, 07, 08 e 09, deverão ser entregues na Secretaria de mobilidade Urbana, sito a Rua Santa Helena, 130 – Centro – Mauá – SP.

Lote 04 a entrega e instalação, será determinada conforme solicitação e programação prévia da Prefeitura, e a mesma será realizada dentro do Município de Mauá.

Mauá, 08 de maio de 2014.

**Eduardo Monteiro Pacheco**

Coordenador de Gestão Administrativa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**ANEXO II**

**DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(a ser apresentado no início da sessão ao pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

**PREGÃO R.P. N.º 018/2014**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av. ...., n.º....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a) .....(citar o cargo), **CREDENCIA** o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade n.º....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá na licitação Pregão, n.º 018/2014, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro e, para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_ / 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº 1747/2014 - O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO N.º 018/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por \*\*\*\*e de outro lado, a empresa \*\*\*\*\*doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –\*\*\*\*\*- Códigos Reduzidos – \*\*\*\*\*.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QUANT. ESTIMADA MENSAL	QUANT. ESTIMADA ANUAL.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

#### **IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.
2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

#### **V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
  - a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
  - b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
  - c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
  - d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

#### **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.
2. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, pela PREFEITURA conforme constante na Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação dos documentos pertinentes na unidade, 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos pelo compromissário.
3. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da PREFEITURA, 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva entrega do objeto. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o Compromissário Fornecedor obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária.
4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

#### **VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

#### **VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$ \*\* .

**IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)**

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

**X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

**XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

**XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;

b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;

c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;

d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é a único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

**XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;

b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

**XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a) Advertência;

b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. A contratada ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:

4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;

4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato

4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.

4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.

5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

7. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

8. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a","c" e "d" do item 3.

9. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666 / 93.

## **XV - GESTÃO DO CONTRATO**

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por \*\*\*\*\* da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

## **XVI - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na \*\*, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO  
(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)**

À

Prefeitura do Município de Mauá  
Departamento de Compras

**PREGÃO R.P. N.º. 018/2014**

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av. ...., n.º....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "01" e "02", conforme especificações do Edital de Pregão n.º.018/2014.

(local data)

.....

Nome/assinatura do responsável legal

Cargo

---

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO**

**(Modelo a ser utilizado por Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME))**

À

Prefeitura do Município de Mauá  
Departamento de Compras

**PREGÃO R.P. N.º. 018/2014**

....., empresário ou sócios da empresa de pequeno porte e/ou microempresa \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "01" e "02", conforme especificações do Edital de Pregão n.º. 018/2014, salvo para os benefícios da Lei Complementar n.º. 123/06.

(local data)

.....

Nome/assinatura dos sócios ou empresário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO R.P. Nº. 018/2014

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À

Prefeitura do Município de Mauá  
Departamento de Compras

**PREGÃO R.P. N.º. 018/2014**

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa..... não foi considerada inidônea.

Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

---

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

Prefeitura do Município de Mauá  
Departamento de Compras

**PREGÃO R.P. N.º 018/2014**

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

---

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**ANEXO VIII**

**(M O D E L O)**

**PREGÃO R.P. N°. 018/2014**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n°. 018/14, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo

RG n°.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO IX

PREGÃO RP N°. 018/2014 (MODELO DE PROPOSTA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fax:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

LOTE	ITEM	QUANT	APRES	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	01	1000		<b>CONE DE PVC FLUORESCENTE</b> – Cone para sinalização viária confeccionado em PVC extra flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UVs, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura máxima de 72 cm, peso entre 3 e 3,3 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo deverá ser flexível com abertura entre 4 e 5 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas na cor branca/prata, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo no colar superior e o nome do usuário, em letras na cor preta com aprox. 03 cm de altura no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição “PROPRIEDADE DA XXXX – PROIBIDO O USO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA – INFRATOR SUJEITO ÀS PENAS DA LEI”, (dentro de uma moldura de aprox. 22 x 08 cm) de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071/04, conforme especificado pelo Anexo II CTB; Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o cone atende a norma ABNT NBR 15.071/04; 2) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.			
	02	200		<b>CONE OBRA</b> – Cone de Sinalização viária com 75 cm de altura, corpo confeccionado em polietileno semi flexível, com rebaiços para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo do cone deverá ter abertura entre 4 e 5 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso e design especial para facilitar a pega e transporte; sistema de encaixe próprio para colocação de base retangular confeccionada em borracha reciclada, com dimensões de 47 x 40 cm; com 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. O cone com base deve ter peso aproximado de 4,1 Kgs. A área refletiva deverá ser composta por 2 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva microprismática, na cor branca, com refletividade mínima de 160 candelas/lux/m2 (ângulos de 0,2° / -4°), com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 1000h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade) de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. As faixas não poderão conter emendas ou soldas. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome do fabricante da película, que comprove a REFLETIVIDADE (ANTES E APÓS INTEMPERISMO), ADESÃO E EXPOSIÇÃO AO INTEMPERISMO da película conforme a norma ABNT NBR 14.644/13. O relatório deverá ser emitido por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e o Relatório.			
	03	800		<b>SINALIZADOR ELETRÔNICO SUPER LED 12</b> – Sinalizador eletrônico unidirecional para uso em cones e barreiras; Possui 12 super LEDs de alta intensidade; Frequência de aproximadamente 180 flashes por minuto;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

				Intensidade de 500 candelas; Chave seletora interna para funcionamento contínuo ou por fotocélula (liga automaticamente quando houver pouca iluminação); Chave de acionamento externo com proteção emborrachada; Lente plana de policarbonato amarela de 190 mm de diâmetro com orla retrorrefletiva e especial sistema óptico; Base plástica acondicionadora das pilhas com 10 cm de diâmetro e 5cm de altura; Anel metálico superior para transporte rápido e seguro; Especial design desenvolvido para resistir a impactos e intempéries; Alimentação: 2 pilhas alcalinas grandes de 1,5 V cada descartáveis (inclusas); Autonomia luz intermitente: de 400 a 450 horas; Acompanha suporte para cone e base imantada para fixação em veículos.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>							<b>R\$</b>
02	01	250		<b>CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL COM SINALIZADOR</b> – Cavalete plástico dobrável, confeccionado em Polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UVs, altura de 1,15 m e largura de 0,62 m; peso entre 7 e 8 kgs, com reservatório vazio. O Cavalete deverá possuir na parte central superior 01 alça anatômica de 7 x 11 cm para facilitar o transporte e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça; Deverá possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos e furo na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Sua base deverá possuir 6 pés de apoio, sendo 3 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários. O Cavalete deverá ser articulado na parte superior por 02 parafusos sextavados zincados com 02 arruelas lisas e porca auto travante. Cada face do Cavalete deverá possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior medindo 0,60 x 0,30 m e 01 inferior medindo 0,60 x 0,20 m, para aplicação e proteção de película refletiva. Nas partes rebaixadas deverá ser aplicada película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos) com inscrição na cor preta pelo processo de serigrafia. GARANTIA: 2 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. Deverá acompanhar o Cavalete um Sinalizador eletrônico a LED bidirecional com trava antifurto, Frequência de 60 a 70 flashes por minuto no modo intermitente; Intensidade luminosa de 15 candelas; Sistema eletrônico automático de acionamento com fotocélula; Lentes de policarbonato na cor âmbar de 180 mm de diâmetro, giratória com orla refletiva e especial sistema óptico; Caixa plástica com dimensões de 8x13x11cm para alojar no máximo 1 (uma) bateria alcalina de 6V; Anel plástico superior para transporte rápido e seguro; Especial design desenvolvido para resistir a impactos e intempéries; Não contém cádmium, pode ser RECICLADO; Alimentação: apenas 1 bateria alcalina de 6 V descartável (inclusa); Autonomia luz contínua: até 300 horas e luz intermitente até 1.200 horas; Peso máximo (sem bateria): 0,500 Kgs. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o cavalete atende: - Peso especificado, - Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 hs (método ASTM G-153); 2) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.			
	02	200		<b>SUPER CONE</b> – Cone Canalizador, empilhável, fabricado em plástico rotomoldado com proteção a raios UVs, na cor laranja, altura total de 1,02 metros; peso entre 5,5 e 6,5 Kgs com reservatório vazio; corpo constituído por 4 cilindros sobrepostos com diâmetros decrescentes, sobre base quadrada com cantos arredondados de 20cm altura x 61cm de lado externo e 53 cm diâmetro interno e cavidade com 23cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas, distribuídas nos cantos, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. Deverá possuir no topo 01 alça anatômica de 100 x 50 mm para fixação de sinalizador luminoso e facilitar o transporte, confeccionada na própria peça. A base e todos os cilindros deverão ter um rebaixo com 10 cm de altura para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 04 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm (+/- 5) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos), dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone canalizador deverá possuir: logotipo da Prefeitura Municipal na faixa superior e o nome do usuário, em letras na cor preta na terceira faixa. GARANTIA: 2 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. A empresa vencedora			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

			deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.			
03	200		<b>BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL</b> – Barreira Plástica Horizontal, EMPILHÁVEL, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; peso entre 13 e 14 Kgs com reservatório vazio; Dimensões: comprimento 1600 mm (+/- 20), largura de 450 mm (+/-10) e altura de 770 mm (+/- 10). Deverá possuir cavidade interna de 200 mm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 5 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. A Barreira deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica medindo 130 mm x 80 mm para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Os dois lados da Barreira deverão possuir duplo “chevron” rebaixados com 135 mm de largura cada. Em cada lado da barreira (chevron) deverá ser aplicada uma seta com dimensões de 120 x 500 x 350 mm (+/- 5) cada e uma faixa com comprimento de 1000 mm com largura mínima de 100 mm (+/- 10) e inscrição feita pelo processo de serigrafia, com altura mínima de 70 mm, ambos em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos), dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. GARANTIA: 2 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que a barreira atende: - Dureza Shore D (NBR 7456) com mínimo de 55, - Ensaio de tração (método ASTM D-638) com limite mínimo de resistência de 16 (MPa), - Alongamento mínimo em 50 mm de 100 %, - Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 hs (método ASTM G-153), - Peso mínimo 13 Kgs; 2) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$</b>
03	01	400	<b>BALIZADOR CILÍNDRICO</b> – Balizador cilíndrico flexível, fabricado em E.V.A ou Poliuretano rotomoldado com proteção a raios UVs, resistente a intempéries, na cor preta, medindo aproximadamente: Altura 800 mm; Diâmetro superior de 190 mm; Diâmetro inferior de 200 mm, com as seguintes características : Alça moldada na própria peça com dimensões 80 x 50 mm que facilita transporte, instalação de sinalizadores e passagem de fitas e correntes plásticas; Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm (+/-5) cada, em película autoadesiva flexível na cor amarela, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos), posicionados nos locais rebaixados do balizador em altura não inferior a 322,5 mm; Peso 2,5 Kgs. Na parte interna do Balizador deverá ser introduzido durante o processo de fabricação um dispositivo metálico estampado com cantos arredondados com diâmetro de 160 mm e pino com rosca M-12, que deverá fazer a ancoragem do Balizador ao solo através do chumbador com rosca fêmea de 12 mm (incluso). GARANTIA: 2 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o balizador cilíndrico atende: - Dureza Shore D (NBR 7456) com mínimo de 40, - Ensaio de tração (método ASTM D-638) com limite mínimo de resistência de 10 (MPa) e Alongamento mínimo em 50mm de 500%, - Estabilidade ao calor: O material não deve apresentar deformação permanente quando exposto em estufa a 70° por um período de 4hs, - Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 hs (método ASTM G-153), - Impacto (300J); 2) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.			
02	200		<b>BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO</b> – Balizador cônico, longo, empilhável, fabricado em polietileno, na cor laranja, com proteção contra raios UVs, resistente a intempéries (300h de intemperismo artificial mantendo suas características de cor), medindo aproximadamente: Altura mínima de 110			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

			<p>cm; Diâmetro superior de 10 cm; Diâmetro inferior de 20 cm com aba reforçada de 3 cm para evitar que o balizador se solte da base. O Balizador deverá ter topo anatômico sem furos, com aprox. 15 cm de altura X 8 cm de largura, para facilitar a pega, o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores eletrônicos sem furá-lo. O balizador deve ter peso entre 1,0 e 1,2 kg; Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm (+/- 0,5) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/2013, posicionadas nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento e possuir na sua parte superior, logo abaixo da pega, 2 furos simétricos para passagem de fita plástica de isolamento de áreas, correntes ou cordas. Base de PVC reciclada na cor preta com formato octogonal medindo 16 cm de lado por 4 cm de altura, com peso mínimo de 5 Kg, abertura de 20 cm de diâmetro e rebaixo para encaixe perfeito do balizador. GARANTIA: 2 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaios original, em nome da licitante, que comprove que o balizador atende: - Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 hs (método ASTM G-153), - Peso mínimo de 6,0 Kgs com Base; 2) Relatório de Ensaios conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.</p>			
03	500		<p><b>BALIZADOR CILÍNDRICO FLEXÍVEL DE ALTA PERFORMANCE</b> – Balizador flexível, resistente a impactos, fabricado em poliuretano (TPU) com proteção contra raios UVs, composto por poste cilíndrico vertical e base acoplada à própria peça. O poste vertical deverá ter a cor preta e possuir formato totalmente cilíndrico medindo 750mm de altura, com diâmetro de 80 mm e 4mm de espessura; deverá ter aplicação de 2 faixas retrorrefletivas com largura de 150 mm cada, em película autoadesiva flexível na cor amarela, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos). A base deverá ter furação para passagem de parafuso sextavado M14 x 50mm que acompanha arruela de 45 x 16 x 3mm, galvanizados a fogo. A fixação ao solo deverá ser feita através de chumbador recartilhado com rosca fêmea M14 com corpo de 100mm que deverá ser fixado com cola bi-componente à base de Metil Metacrilato. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o balizador atende: - Alongamento mínimo em 50 mm de 400 % - ensaiado conforme norma ABNT NBR 9622 com comprimento inicial = 50 mm e velocidade de ensaio de 50 mm/min, - Resistência à ruptura de no mínimo 7Mpa; 2) Relatório de Ensaios conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.</p>			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$</b>
04	01	03	<p><b>ATENUADOR DE IMPACTO COM 3 REPAROS</b> – Atenuador de impacto para velocidade de 80km com largura de 700 mm ( paralelo )rediretivo de não abertura ou seja, suporta impactos frontais e laterais e atende todos os ensaios da NCHRP350. O sistema é constituído por baias independentes e colapsíveis alinhadas por dois resistentes cabos de aço. A energia do impacto é dissipada através dos cartuchos poliméricos contidos nas baias. Os cabos são ancorados na dianteira através de 8 chumbadores e na traseira por 13 chumbadores que funcionam como transição para uma barreira rígida tipo New Jersey ou então com ancoragem traseira auto portante quando a transição é para defesa metálica. Cada baia é formada por uma estrutura do tipo diafragma transversal interconectada aos dois cabos tensionados longitudinalmente. As baias independentes e colapsíveis são fechadas por painéis laterais de três ondas. Os painéis fazem um movimento telescópico no momento do impacto. O sistema é instalado sobre uma sapata de concreto com as características especificadas junto ao desenho da mesma. O TAU II está disponível em várias configurações e larguras, sendo modulado em função do local e respectiva velocidade de projeto. Após impacto, o TAU II pode ser reparado no local por dois homens em menos de duas horas, simplesmente reposicionando os diafragmas e substituindo os cartuchos de absorção de energia. Todas as partes de aço atendem ASTM A-36, são galvanizados a fogo ASTM A-136. Os painéis laterais atendem norma AASHTO M180 classe B. Cabos de aço de 25mm atendem ASTM A-603. Os cartuchos de absorção de energia são fabricados em Cross-Linked - Polietileno de Alta Densidade. O nariz frontal é fabricado em Poliuretano e deverá ter aplicação de película retrorrefletiva</p>			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

			na cor amarela tipo X da norma ABNT NBR 14.644/13 em formato de marcador de perigo. O Atenuador de Impacto atende a norma ABNT NBR 15.486. O item deve ser entregue instalado em local determinado dentro do município de Mauá, conforme solicitação e programação prévia da prefeitura.			
02	10		<b>ATENUADOR ABSORB 60 KM/H</b> – Sistema de amortecedores de impacto não – redirecionável, de abertura, de acordo com o Relatório NCHRP 350, para conexão com barreiras permanentes ou portáteis. Sistema com 3 elementos – Aprovado conforme relatório NCHRP , nível de teste TL II (60 km/h). Características: Comprimento do sistema com três elementos – 3,7 m; Peso por elemento vazio – 39 kg; Peso por elemento cheio – 304 kg; Aproximadamente 265 litros por elemento; Material: Elemento plástico – Polietileno; Componentes de aço – Aço ASTM a -36; Elemento estrutural galvanizado de acordo com a norma técnica NBR 6323 ; Aplicação de película retrorrefletiva na cor amarela tipo X da norma ABNT NBR 14.644/13 em formato de marcador de perigo. O item deve ser entregue instalado em local determinado dentro do município de Mauá, conforme solicitação e programação prévia da prefeitura.			
03	450		<b>BALIZADOR CILÍNDRICO FLEXÍVEL DE ALTA PERFORMANCE</b> – Balizador flexível, resistente a impactos, fabricado em poliuretano (TPU) com proteção contra raios UVs, composto por poste cilíndrico vertical e base acoplada à própria peça. O poste vertical deverá ter a cor preta e possuir formato totalmente cilíndrico medindo 750mm de altura, com diâmetro de 80 mm e 4mm de espessura; deverá ter aplicação de 2 faixas retrorrefletivas com largura de 150 mm cada, em película autoadesiva flexível na cor amarela, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos os requisitos). A base deverá ter furação para passagem de parafuso sextavado M14 x 50mm que acompanha arruela de 45 x 16 x 3mm, galvanizados a fogo. A fixação ao solo deverá ser feita através de chumbador recartilhado com rosca fêmea M14 com corpo de 100mm que deverá ser fixado com cola bi-componente à base de Metil Metacrilato. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o balizador atende: - Alongamento mínimo em 50 mm de 400 % - ensaiado conforme norma ABNT NBR 9622 com comprimento inicial = 50 mm e velocidade de ensaio de 50 mm/min, - Resistência à ruptura de no mínimo 7Mpa; 2) Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios. O item deve ser entregue instalado em local determinado dentro do município de Mauá, conforme solicitação e programação prévia da prefeitura.			
04	4000		<b>DEFENSA METÁLICA</b> - dispositivo ou sistema de proteção contínua, constituída por perfis metálicos, implantados ao longo das vias com circulação de veículos, projetados na sua forma, resistência e dimensões, para absorver a energia cinética, através da deformação do dispositivo, de veículos desgovernados; Os perfis de aço conformado que constituem as guias de deslizamento, tais como: postes, espaçadores, calços e cintas; devem seguir os requisitos da NBR 6650. Os parafusos, porcas e arruelas devem ser de aço, de acordo com a NBR 8855 classe 4.6, NBR 10062, classe 5 e NBR 5871, respectivamente. Todos os componentes metálicos das defensas devem ser zincados por imersão a quente, para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323. A zincagem deve proporcionar revestimento mínimo de 350 g/m <sup>2</sup> , com espessura mínima de 50 micra em cada face revestida.			
05	20		<b>Terminal Absorvedor de Energia</b> - de abertura e rediretivo, conforme a ABNT NBR 6971 e ABNT NBR 15486, de acordo com as definições da Norma Americana NCHRP 350 (National Cooperative Highway Research Program Report 350 ). Sistema testado para aplicações em tangente ou defletido como TL 3 - teste nível 3 (100 km/h) e projetado para absorver e redirecionar a energia do impacto de um veículo errante de acordo com NCHRP Report 350 "guidelines for Re-directive, Gating terminals and crash cushions". O sistema é projetado para instalar nos terminais de início e fim de defesa metálica. A parte frontal – Cabeçal de impacto, deverá ter aplicação de película retrorrefletiva tipo X da norma ABNT NBR 14.644/2013 na cor amarela com faixas pretas, feitas pelo processo de serigrafia, em ângulo de 45°. Quando instalado de acordo as instruções do fabricante, é capaz de realizar uma parada segura ou redirecionar um veículo de 2000 kg de massa impactando a 100 km/h;			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>R\$</b>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

05	01	50	<b>BASTÃO ELETRÔNICO DE SINALIZAÇÃO MINI – RECARREGÁVEL –</b> Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, compacto e resistente a impactos medindo 260mm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo de policarbonato transparente com 160mm de comprimento X 35mm de diâmetro, composta por 18 LEDs de alto brilho e uma lanterna a LED em sua extremidade. Cabo empunhador antiderrapante com cordão em nylon de engate rápido, base imantada e clip metálico para cinto, com diâmetro de 40 mm; botão seletor emborrachado para luz fixa / piscante / lanterna. Acompanha carregador bi-volt AC 100~230 V / 50/60 Hz e carregador veicular DC 12V. Peso aproximado de 150 gramas. Alimentação: 03 pilhas recarregáveis, tamanho AA.			
	02	50	<b>LANTERNA LED –</b> Lanterna tática, Confeccionada em liga de alumínio temperado, com revestimento anodizado; Corpo com ranhuras antiderrapantes; Comprimento total de 95 mm; Lente policarbonato medindo 23 mm de diâmetro; Peso: 60 g; Alimentação: 01 pilha alcalina AA (inclusa); Botão de acionamento tático; Autonomia: 110 minutos em operação contínua; LED de Alta Intensidade com luminosidade máxima de 85 lumens e vida útil de 100.000 horas; Circuito interno regulador de intensidade para manter nível constante de luz; Efeito Strobo; Refletor totalmente espelhado com superfície lisa; Clipe de bolso em aço; Resistente a água; Acompanha Coldre em nylon na cor preta.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$</b>
06	01	200	<b>CAVALETE DE MADEIRA -</b> Cavalete de sinalização fabricado com madeira de reflorestamento, pinus de primeira qualidade, aparelhado e lixado de modo a deixarem todas as faces lisas. O cavalete deverá ter as dimensões de 1100 x 900 mm, com pintura em esmalte sintético na cor laranja e faixas em ângulo de 45° na cor branca, na parte superior e inferior. A parte frontal do cavalete deverá ter: - uma tábua superior com dimensões de 900 x 290 mm (+/- 5) e espessura de 22 mm (+/-2). - uma tábua inferior com dimensões de 900 x 140 mm (+/- 5) e espessura de 22 mm (+/-2). Ambas fixadas aos pés confeccionados em sarrafos com dimensões de 1100 x 47 mm e espessura de 22 mm (+/- 2), com distância de 340 mm entre tábuas. A parte traseira do cavalete deverá ter: - dois sarrafos com dimensões de 900 x 47 mm e espessura de 22 mm (+/- 2). Para fixação das tábuas e sarrafos deverão ser utilizados pregos e nas articulações do cavalete, deverão ser utilizados parafusos cabeça francesa galvanizados com Ø ¼", rosca W 20 fios/pol. e comprimento de 2.1/4", com arruela, porca e contra-porca.			
	02	300	<b>FITA DE SINALIZAÇÃO -</b> Fita Plástica Zebrada para isolamento de área, confeccionada em polietileno "virgem" na cor branca com faixas em 45° na cor laranja com espessura de 0,08 mm, largura de 70 mm e comprimento de 200 m.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$</b>
07	01	200	<b>GRADE DE PROTEÇÃO PLÁSTICA –</b> Grade de Proteção - Material: Plástico, empilhável, na cor branca com proteção contra raios UVs, peso mínimo de 17 Kgs, dimensões de 2.200 mm (-0/+50) de comprimento, 1.050 mm (-0/+50) de altura e 50 mm (-0/+5) de espessura; rebaixo de 270 mm de altura X 2.020 mm de comprimento na parte superior e de 120 mm de altura x 1.090 mm de comprimento, centralizado, na parte inferior, para aplicação e proteção das faixas refletivas. Área central vazada com reforço na diagonal para passagem de vento e base de borracha preta giratória, nas dimensões de 180 mm x 630 mm x 50 mm; As grades devem ter sistema de interligação através de encaixes de pinos macho e fêmea, fabricados na própria peça (peça única). A área refletiva deverá ser composta por película retrorrefletiva autoadesiva, na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos). Esta película deverá ter faixas na cor laranja (translúcido) feitas através do processo de sinal impresso com pasta para serigrafia apropriada e resistente às intempéries. No rebaixo superior o sinal impresso deverá ter comprimento de 2.000 mm (+/- 10) e largura de 250 mm (+/- 10) e deverá ter a inscrição (Nome do Órgão) em letras na cor preta centralizados no refletivo. No rebaixo inferior o sinal impresso deverá ter comprimento de 1.000 mm (+/- 10) e largura de 120 mm (+/- 10). A película refletiva deverá estar disposta rente aos rebaixos, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras: 1)			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

				<p>Relatório de Ensaios original, em nome da licitante, que comprove que a grade de proteção atende: - Dureza Shore D (NBR 7456/1982) com mínimo de 35 e máximo de 40 para a GRADE e com mínimo de 25 e máximo de 30 para a BASE, - Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 hs (método ASTM G-154), - Peso mínimo 17 Kgs, - Resistência a peso maior que 200 kgs, - Estabilidade de 40 N com uma peça e de 90 N com duas peças – processo: A amostra em posição de operação deverá ser submetida ao teste de estabilidade, sendo aplicada uma força no centro do topo da amostra com auxílio de um dinamômetro, a distância entre a fixação na amostra até o equipamento dinamômetro deverá ser de 01 metro. Em seguida tracionar a amostra no sentido horizontal de forma que a mesma não apresente mais estabilidade. O Resultado deverá ser em N (newton), e registrado no momento que apresentar o tombamento. - Resistência a queda a 1 m de altura – sem deformações ou quebras – processo: A amostra deverá ser submetida ao ensaio de resistência a queda, sendo a mesma elevada a uma altura de 01 metro, e em seguida deverá ser solta em queda livre, em direção a uma superfície rígida, este procedimento deverá ser realizado três vezes de forma, a atingir três posições diferentes no impacto. O ensaio deverá ser realizado em temperatura ambiente. Resultado: A amostra após o ensaio não deverá apresentar trincas, quebras ou deformações. - Impacto por esferas – Esferas com diâmetro de 50 mm e massa de 500 gramas) a 2 m de altura não pode apresentar qualquer tipo de deformação ou quebra - A amostra deverá ser submetida ao ensaio de impacto por esfera, sendo a mesma posicionada sobre uma superfície rígida, e com auxílio de uma esfera de aço com diâmetro de 50,0 mm e com massa de aproximadamente 500 gramas, soltar a esfera de uma altura de 2,0 metros em direção a amostra. Este procedimento deverá ser realizado cinco vezes em posições diferentes. O ensaio deverá ser realizado em temperatura ambiente. Resultado: A amostra após o ensaio não deverá apresentar trincas, quebras ou deformações. - Dimensional: 2.200 mm (-0/+50) de comprimento, 1.050 mm (-0/+50) de altura e 50 mm (-0/+5) de espessura; 1) Relatório de Ensaios conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13. Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.</p>			
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>	<b>R\$</b>		
08	01	12		<p><b>SYNCHROS</b> – Conjunto de Tachas a LED Seqüencial mono-direcional composto de: 01 maleta compacta prata para transporte e recarga das tachas com dimensões de 260 x 160 x 125 mm; 05 tachas amarelas monodirecional com 5 LED's de alto brilho com intensidade luminosa de 500 cd com abertura de luz de 15° horizontal/vertical com 60 pulsos / min. e freqüência de 1 Hz, com dimensões de 100 x 90 x 25 mm; 01 cabo de alimentação para recarga DC. O tempo de operação do sistema é de aprox. 12 horas, com estabilidade de sincronismo de 4 horas, com freqüência de 60 flashes por minuto e tempo de recarga aprox. 10 horas para bateria completamente descarregada. Bateria de Níquel-Cádmio. Grau de proteção IP 66.</p>			
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>	<b>R\$</b>		
09	01	01		<p><b>SISTEMA DE MONITORAMENTO AVANÇADO MÓVEL</b> – O CFTV Móvel é composto por: Carreta rodoviária com estrutura em tubos de aço com dimensões de 2" x 4" x 1/8", piso em chapa de aço antiderrapante, com pintura pelo processo eletrostático à pó na cor laranja segurança com comprimento total de 4.420 mm, largura de 2.184 mm, haste com altura total de 9 m e peso aprox. de 1.045 Kgs. A carreta deverá ter eixo hidráulico com capacidade nominal de 1.588 Kgs, 4 sapatas de apoio que permitirão nivelar equipamento oferecendo maior estabilidade à terrenos irregulares, rodas com pneu aro 15", para-lamas robusto e plano. Deverá ter um mastro telescópico quadrado com sistema de rotação 360°, travas de segurança e elevação da câmera até 9 m de altura e uma caixa de controle que centraliza todos os equipamentos (Regulador do Painel Solar, Comunicador de camera, Modem 3G com entrada para dois chips de celular, Conversor), protegida com uma porta de aço com botão ON/OFF no lado externo para facilitar o manuseio. O Trailer deverá ter 8 baterias de descarga profunda de 6 V - 220 A/h cada, conectadas entre si para fornecimento de alimentação. As baterias deverão estar acondicionadas em 02 caixas de plástico reforçado (polietileno) e estarem conectadas a um controlador que monitora o nível de carga, temperatura, estágios de carregamento e capacidade de recarregar as baterias totalmente descarregadas. Deverá ter 02 painéis solares fixados em mastro rotativo com trava retrátil para alterar direcionamento à áreas claras (ensolaradas) e, para facilitar a forma de</p>			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

			<p>recolher o painel quando o trailer estiver em locomoção. Os painéis deverão ser compostos por células de silício de cristal único, com revestimento antirreflexo, ter dimensões de 994 mm x 675 mm x 35 mm cada, fonte de 12V DC nominal para a saída padrão e regulador solar de 30 A com tela de LCD para leitura da tensão. No topo da haste, deverá ser instalada 01 câmera de alta resolução tipo dome, High PoE, atendendo os seguintes atributos mínimos: zoom óptico de 35x + zoom digital de 12x; rastreamento inteligente de movimento, auto-monitoramento e entrada para cartão de memória SD/SDHC que capacite o armazenamento local de vídeo (na própria câmera) de no mínimo 96 horas ininterruptas; regulagem para até 30fps; alto-foco e controle de brilho automáticos; compressão de vídeo em formato H.264 (MPEG-4 Part 10/AVC) que economiza até 80% de armazenamento em bandalarga comparado ao Motion JPEG, sem comprometer a qualidade da imagem; Grau de Proteção IP 66; tecnologia "progressive scan" que permite visualização em alta resolução de imagens em movimento sem distorções; velocidade máxima de movimento da câmera de 450° / segundo e movimentos em baixa velocidade com precisão de 0,05° / segundo permitindo seguir perfeitamente uma pessoa andando à 400m de distância. O sistema deverá acompanhar software de Gestão de Tráfego, com plataforma via Web, com licença de uso gratuita, capaz de remotamente gerenciar, monitorar, controlar e operar simultaneamente câmeras fixas e móveis, painéis de mensagem variadas fixas e móveis, radar, estação meteorológica, sensores de tráfego, semáforos e setas eletrônicas de direcionamento compatíveis com o sistema. Este software deverá indicar mapeamento interativo de todos os dispositivos, gerar alertas de carga baixa por email ou serviço de mensagem via celular, gerar relatórios do histórico de usuários que utilizam o equipamento e programar monitoramento automático com hora de início, término ou recorrente (eventos). O software deverá ter disponibilidade total 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano. Software deve ser acessado por qualquer PC Conectado a Web ou por dispositivos inteligentes. Deverá ter: Sistema de GPS embutido com rastreamento e localização geográfica do trailer através de software específico.</p>			
02	01		<p><b>PAINEL DE MENSAGENS VARIADAS PORTÁTIL</b> – Painel de Mensagens Variadas com Tela full matrix com 2.592 LEDs; 1.296 LEDs por cor (02 cores LEDs Vermelho/Branco); Intensidade luminosa de 19.000 candelas (branco) e 12.000 candelas (vermelho); Ajuste automático de intensidade luminosa de acordo com a luminosidade ambiente; Tela de proteção frontal para proteger o painel e evitar "efeito fantasma" ; Programação aberta de mensagens (deve acompanhar software próprio); Armazenagem das mensagens através de cartão de memória com capacidade mínima de 200 mensagens pré-programadas (o fornecedor deverá entregar 02 cartões de memória); Sensor de velocidade por GPS (quando o veículo estiver a 80km/h o painel deve baixar automaticamente); Pisca de Advertência instalado na parte superior do Painel com LEDs na cor âmbar ou branca nas dimensões 119 x 33 x 23 mm; Controle remoto reforçado e tela de LCD; Sistema de segurança na troca de mensagens, ou seja, antes de aparecer no painel as mensagens deverão aparecer na tela de LCD do controle remoto; Tecnologia do LEDs deve ser SMD; Sistema hidráulico para subir e baixar o painel; Peso aprox. 50 kgs;</p>			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>				<b>R\$</b>		

\* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

**Condições Contratuais:**

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**ANEXO X**

**(M O D E L O)**

**PREGÃO R.P. N° 018 /2014**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Município de Mauá

Órgão ou Entidade: \_\_\_\_\_

Ata de Registro n°. (de origem): \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_

Contratada

\_\_\_\_\_

Secretário Municipal ou Ordenador da Despesa